

Portaria Nº 031/2019

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. VERA LÚCIA HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 945, titular do cargo de Auxiliar de Ropeira, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, com previsão no art. 40, § 1º, III "b" da Constituição Federal e do art. 42, da Lei nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado


Em 01 / 08 / 2019


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 031/2019, de 01 de agosto de 2019, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Sra. VERA LÚCIA HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, Matrícula nº 945, portadora do RG nº 2.229.049 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 290.233.004-91, titular do cargo de Auxiliar de Ropreira nível-I, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de agosto de 2019, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.



Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado

Em 01/08/2019


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1